



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 28 de abril de 2015

I

Série

Número 67

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL

#### **Declaração de Retificação n.º 17/2015**

Retifica o Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2015, de 20 de abril, que nomeia, sob proposta do Presidente do Governo Regional, vários membros do Governo Regional da Madeira, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 76, de 20 de abril de 2015.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Resolução n.º 350/2015**

Mandata o Dr. Rui Manuel Teixeira Gonçalves, Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, para, em representação da Região, participar na reunião da Assembleia Geral da sociedade denominada Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A..

#### **Resolução n.º 351/2015**

Mandata o Dr. Rui Manuel Teixeira Gonçalves, Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, para, em representação da Região, participar na reunião da Assembleia Geral da sociedade denominada Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A..

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE  
MINISTROS - SECRETARIA-GERAL****Declaração de Retificação n.º 17/2015**

Nos termos das disposições da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, declara -se que o Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2015, de 20 de abril, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 76, de 20 de abril de 2015, saiu com as seguintes inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

1 - Onde se lê:

«[...] Secretário Regional das Finanças e Administração Pública [...]»

deve ler -se:

«[...] Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública [...]»

2 - Onde se lê:

«[...] Secretário Regional da Educação [...]»

deve ler -se:

«[...] Secretário Regional de Educação [...]»

3 - Onde se lê:

«[...] Secretário Regional da Agricultura e Pescas.»

deve ler -se:

«[...] Secretário Regional de Agricultura e Pescas.»

Secretaria -Geral, 23 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA, Catarina Maria Romão Gonçalves

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 350/2015**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de abril de 2015, resolveu:

Mandar o Dr. Rui Manuel Teixeira Gonçalves, Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da denominada Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, Sociedade Anónima, que terá lugar no dia vinte e sete de abril do corrente ano, pelas dezassete horas, no Edifício do Governo Regional da Madeira, Avenida Arriaga, Funchal, podendo deliberar sobre os assuntos incluídos na ordem do dia, conforme o estabelecido na convocatória, nos termos e condições que tiver por conveniente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque.

**Resolução n.º 351/2015**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de abril de 2015, resolveu:

Mandar o Dr. Rui Manuel Teixeira Gonçalves, Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S. A., que terá lugar no dia vinte e sete de abril do corrente ano, pelas dezoito horas, no Edifício do Governo Regional da Madeira, Avenida Arriaga, Funchal, podendo deliberar sobre os assuntos incluídos na ordem do dia, conforme o estabelecido na convocatória, nos termos e condições que tiver por conveniente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries .....	€63,78	€31,95;
Completa .....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)